MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.811/2019

Altera a Lei nº 2.608, de 31 de março de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro-BA, cria tabela de vencimento para cargos específicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, incisos V e XVIII, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A carreira do Operador de Estação de Tratamento de Água (Operador de ETA), Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (Operador de ETE) e Operador de Bomba Recalque, integrantes do quadro de pessoal do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro-BA terá tabela de vencimentos próprios na forma indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. A tabela de vencimentos previstas no Anexo I desta Lei, integrará a Lei nº 2.608, de 31 de março de 2016, e alterará o Anexo I.4 – Estrutura de Tabelas, acrescentando-lhe a carreira Assistente Grupo 2.

Parágrafo único. O servidor será enquadrado no padrão de vencimento igual ao que percebia na data da publicação desta Lei e, não havendo equivalência de padrão, será enquadrado no padrão imediatamente superior.

Art. 3º. O Anexo I.5 da Lei nº 2.608/2016, será alterado para o remanejamento dos servidores enquadrados na tabela anterior, na forma do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros inerentes ao enquadramento dos servidores especificados na tabela atual retroativos a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.811/2019

ANEXO I

(ALTERA O ANEXO I.4 DA LEI Nº 2.608/2016)

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS				
				Valores em R$
ASSISTENTE – GRUPO 2				
Padrão	1	2	3	4
Classe V	1.843,85	1.871,51	1.899,58	1.928,08
Classe IV	1.711,95	1.737,63	1.763,69	1.790,15
Classe III	1.613,32	1.637,52	1.662,09	
Classe II	1.520,38	1.546,18	1.566,33	
Classe I	1.432,79	1.454,28	1.476,10	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 2.811/2019

ANEXO II

(ALTERA O ANEXO I.5 DA LEI Nº 2.608/2016 – DE-PARA)

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS		
		Valores em R$
ASSISTENTE – GRUPO 2		
CARGO ATUAL	CARGO AMPLO ANTERIOR	CARGO AMPLO ATUAL
Operador de Estação de tratamento de Água (Operador ETA)	Assistente	Assistente Grupo 2
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (Operador ETE)	Assistente	Assistente Grupo 2
Operador de Bomba Recalque	Assistente	Assistente Grupo 2

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM 27/03/19
Assinatura

Juazeiro (BA), 25 de março de 2019.

Ofício nº 55/2019
Ao Excelentíssimo Senhor
ALECSSANDRE RODRIGUES TANURI
MD Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o mui cordialmente, aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência uma via original das leis municipais devidamente sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir:

- Lei nº 2.807, de 24 de janeiro de 2019, que "*estabelece valor para os débitos judiciais a serem pagos durante o exercício fiscal de 2019, mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Juazeiro, suas autarquias e fundações públicas, nos termos do disposto no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal*";
- Lei nº 2.808, de 24 de janeiro de 2019, que "*altera a denominação das Ações Orçamentárias integrante do Orçamento Municipal vigente*";
- Lei nº 2.809, de 24 de janeiro de 2019, que "*autoriza a abertura de Crédito Especial*
- Lei nº 2.810, de 07 de março de 2019, que "estabelece novo piso salarial para o magistério público da educação básica no âmbito do Município de Juazeiro-BA";
- Lei nº 2.811, de 07 de março de 2019, que "altera a Lei nº 2.608, de 31 de março de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do SAAE – Serviço de Água e Saneamento Ambiental de Juazeiro-BA, cria tabela de vencimento para cargos específicos";
- Lei nº 2.812, de 07 de março de 2019, que "altera e acrescenta dispositivos à Lei Ordinária nº 2.605, de 31 de março de 2016, institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores públicos permanentes da Administração Direta e dos entes da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal, abrangendo a Companhia de Segurança, Trânsito e Transporte – CSTT, excetuando-se a Guarda Civil Municipal e os profissionais do Magistério Público";
- Lei nº 2.813, de 07 de março de 2019, que "cria o Programa Voluntário de Jornada Extra de Serviço – PVJES aos Fiscais de Trânsito e Fiscais de Transportes do Município de Juazeiro";
- Lei nº 2.814, de 07 de março de 2019, que "renumera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.743, de 28 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover campanha de estímulo à arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, mediante realização de sorteios de prêmios";
- Lei nº 2.816, de 07 de março de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial no salário-base e proventos no quadro de servidores públicos municipais estatutários efetivos e/ou estabilizados consoante o estabelecido nesta Lei";

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar as saudações mais cordiais.

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

SUELI FREIRE DE CARVALHO
Coordenadora Jurídica do Município

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM 27/08/19
Assinatura